



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 47/CONSUNI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **20 de dezembro de 2013**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando a necessidade da UFC de estabelecer metas e ações a fim de implantar a gestão ambiental de forma articulada, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P24006/13-64, o **Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal do Ceará**.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de dezembro de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira farias
Reitor